

DECRETO Nº 152, de 24 de Outubro de 2023.

**Dispõe sobre abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2022, de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte **26013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.685,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte **26013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Outubro de 2023.

Parelhas/RN, de 24 de Outubro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				26.685,00
06 .001	Fundo Municipal de Saúde			26.685,00
	1027	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde		26.685,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26013120 0001	26.685,00

**ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022
FONTE 6013120**

1 -SALDO BANCÁRIO

CONTA	FONTE	SALDO BANCÁRIO R\$
28994-9	601	26.685,00
TOTAL		26.685,00

2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
TOTAL EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
TOTAL CAMARA	-
TOTAL EXERCÍCIO 2022	-
TOTAL CAMARA 2022	-
TOTAL	-

3 - RETENÇÕES A PAGAR

CONTA	FONTE	VALOR R\$
TOTAL		-

RESUMO

4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

	VALOR R\$
1-SALDO BANCÁRIO	26.685,00
2-RP PROCESSADO	
3-RETENÇÕES A PAGAR	
4-SUPERÁVIT (1-2-3)	26.685,00

5 - SUPERÁVIT UTILIZADO

5 - SUPERÁVIT UTILIZADO	26.685,00
5.1 - DECRETO 152/2023- OUTUBRO/2023	26.685,00

6-SALDO SUPERÁVIT

	-
6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):	-